

## MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 30, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.134 MANUTENÇÃO PISO NACIONAL DE ENFERM	1AGEM
(542) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	R\$ 18.273,06

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL......R\$ 18.273,06

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO)	₹\$	18.273,06
TOTAL GERALF	₹\$	18.273,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte é três.

HADAIR FERRARI Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da União referente ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vipte e três.

HADAIR FERRARI Prefeito Municipal